



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 05 DE JULHO DE 2017

Página | 1

Arara, PB, 03 de Julho de 2017



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE ARARA/PB

PODER EXECUTIVO

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARA/PB

ANTONIO GREGÓRIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ EVANDRO ALVES DA TRINDADE
CONSULTOR JURÍDICO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

LUIS SILVA DOS SANTOS
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 14 de 03 de julho de 2017

Convoca a VII Conferência
Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Arara, Estado da Paraíba, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 21 de Julho de 2017, tendo como tema central: "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS"

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

RESOLUÇÃO nº 004/2017- CMAS/ARARA – PB

A Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/Arara/PB, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 21 de julho de 2017, tendo como tema central "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".

Art. 2º Para as despesas decorrentes da realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º O funcionamento da VII Conferência Municipal de Assistência Social será estabelecido em Regulamento próprio.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique – se

Arara, 01 de Julho de 2017.